



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALAGOINHA**  
*Mais trabalho, novas conquistas!*

LEI Nº 904/2021

Dispõe sobre denominação de Rua Projetada, que passa a ser denominada “**RUA CICERO DA SILVA**”, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Rua Projetada-04, conforme planta baixa em anexo, situada na sede do Município de Alagoinha, atualmente sem denominação, passa a ser denominada “**RUA CICERO DA SILVA**”;

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de agosto de 2021.

  
**UILAS LEAL DA SILVA**  
**Prefeito**